



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 69/2023, Pregão Presencial nº 38/2023, à empresa **PRETTO VEÍCULOS LTDA** por ter sido declarada vencedora pela Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

11364 - PRETTO VEICULOS LTDA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	VEÍCULO 0 KM, NOVO COM CAPACIDADE DE 7 LUGARES INCLUINDO MOTORISTA ANO 2023 MODELO 2024 PINTURA BRANCA MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 106 CV GASOLINA / 111 CV ETANOL AIR BAG DUPLO E FREIOS ABS COM EBD TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DIREÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA QUENTE E FRIO; PARA-CHOQUE COR DO VEÍCULO PNEUS ARO 15" RODAS DE LIGA COMPRIMENTO MÁXIMO TOTAL 4,416MM/DISTANCIA ENTRE EIXO DE NO MÁXIMO 2,620 MM; CAPACIDADE DE CARGA PORTA MALAS MÍNIMO 190 LITROS ; VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ANTIESMAGAMENTO; TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ANTIFURTO; SISTEMA DE SOM COM TELA DE 7"; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO 53 LITROS; EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO; PROTEÇÃO DE CARTER E PELÍCULA INSTALADAS. MARCA/MODELO: GM/SPIN LT	UND	1,0000	118.000,0000	118.000,00

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

O presente Contrato é por tempo determinado, com início a partir da assinatura do mesmo até o término do período da garantia do objeto.

DA ENTREGA DO OBJETO:

O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato.

DO LOCAL DE ENTREGA:

O objeto deverá ser entregue no Parque de Máquinas da Garagem Municipal, sita à Rua Silva Jardim, 824, Centro, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste pregão correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S. Fun.	Prog	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód.
2023	8	1	10	10	212	1044	4002	344905252000000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	2000
									EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320
									Equipamentos e Materiais Permanentes p/ Unidades Básicas de Saúde.	
2023	8	2	10	10	212	1044	40	344905252000000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	2023
									EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350



										Equipamentos e Materiais Permanentes p/ Unidades Básicas de Saúde.	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e seu recebimento definitivo pelo Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Obs: O pagamento ficará condicionado ainda ao recebimento definitivo do objeto pelo Município. Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do objeto entregue, ou juntamente com esta.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês *pro rata*.

O Município de Nova Bassano, em sendo o caso, poderá proceder à retenção dos tributos (Impostos, taxas e/ou contribuições) incidentes, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente e os referidos tributos, inclusive quanto à retenção dos valores correspondentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos do que preceitua Decreto Municipal nº 49, de 10 de novembro de 2022, e da Instrução Normativa da RFB Nº 1.234/2021.

Nova Bassano, 06 de dezembro de 2023.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal